

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TIAGO RAFFAELLI ME**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TIAGO RAFFAELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.120.387/0001-33, estabelecida na Rua Luiz Mazzetti, 66, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **TIAGO RAFFAELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.854.760-58, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e Processo Licitatório nº 104/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 30/2022 e Contrato nº 172/2022, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Tendo em vista a necessidade da **CONTRATANTE** conforme demonstra o Requerimento protocolado sob o nº 36.554, Livro nº 016, datado de 06 de Dezembro de 2022 e deferido em 07 de Dezembro de 2022, é necessário o acréscimo de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do item nº 05 do Contrato acima mencionado, haja vista que o saldo contratado não será suficiente para atender a demanda, diante disto, se faz necessário o referido acréscimo para atender a demanda existente.

Ante o exposto, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 se acresce em até 25% (Vinte e Cinco por Cento) a quantidade do item do referido Contrato:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
5	75,00	BR	Vergalhão aço nervurado CA-50 10mm c/ 12 metros	55,50	4.162,50
<b>Total</b>					<b>4.162,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 07 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**TIAGO RAFFAELLI ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_

CPF

2º) \_\_\_\_\_

CPF